

## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-19 conforme o edital, do **processo de compras nº 051/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **JVC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 37.404.241/0001-06** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 26 de junho de 2020



**DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA**  
Gerente de Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia